



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto Nº 0590089 - SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.799, de 27 de fevereiro de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2336/2026/SEMUSA-DCF, de 23 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos, reformas e ampliação de unidades de saúde vinculados a essa SEMUSA através de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 313/2026/SEMEC-DEC, de 30 de janeiro de 2026 no qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC informa a existência de saldo financeiro, verificado em 31.12.2025, na conta corrente n.º 10001-3 (Banco do Brasil) - Agência 2757-X, fontes de recursos 1.621.0000.3210.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Parlamentar Individual e 1.632.0000.3210.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Emenda Parlamentar Individual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
08.31.10.301.317.1.5 17	Construção, ampliação, reforma e aquisição bens imóveis para a Rede Básica de Saúde - Bens móveis construídos e reformados na cidade de Porto Velho	SEG	3.3.90.39	2.621.0000. 3210.0000	140.000,00

08.31.10.122.336.2.6 75	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.52	2.632.0000. 3210.0000	1.100.000,00
SUBTOTAL					1.240.000,00
TOTAL					1.240.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 14:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 15:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 02/03/2026, às 09:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 02/03/2026, às 10:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0590089** e o código CRC **BF37F7D1**.

